



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

5356

Presidente da Mesa Diretora: Ademar de Barros Bicalho

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Denominação de vias públicas, centros comunitários e de Convívio, alas oftalmológicas, salas, etc

Autoria: Sued Parrela Botelho

Data: 01/04/2003

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 39/2003. Denomina oficialmente a "Rua Escolar", localizada no bairro Ciro dos Anjos. (Referente à Lei nº 3.122, de 11/06/2003).

Controle Interno – Caixa: 8.6

Posição: 14

Número de folhas: 06

Espécie: PL
Categoria: Denominação
U: 8.6
Ordem: 14
nº fls: 06



39/2003

05.06.2003

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº ____/2.003

AUTOR:

VEREADOR – SUEDE PARRELA BOTELHO

ASSUNTO:

Denomina rua: Escolar, no Bairro: Ciro dos Anjos.

MOVIMENTO

Entrada em 01/04/2.003

1 - _____

2 - Comissão Legislação e Justiça

3 - Retirado da pauta 29.05.2003

4 - Arquivo único 05-06-2003

5 - _____

6 - _____

7 - _____

8 - _____

9 - _____

10 - _____

CAIXA



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
Estado de Minas Gerais

Projeto de Lei nº _____ 2003.

Denomina Via Pública.

A Câmara Municipal de Montes Claros MG, decreta e eu, prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - A Rua popularmente conhecida como Rua Escolar localizada no Bairro Ciro dos Anjos, nesta cidade, passa a denominar-se oficialmente Rua Escolar.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Montes Claros, 27 de Março de 2003.

Sued Parrela Botelho.
Vereador - PT.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
E JUSTIÇA
EM 02 DE ABRIL DE 2007
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
À COMISSÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS
EM 02 DE ABRIL DE 2003
PRESIDENTE

LEGISLAÇÃO CONSTITUCIONAL

[Signature]

*Antonio
M. Lopes*

Souza Neto / Alexandre

[Signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM DISCUSSÃO POR
UNÂNIME
EM 05 DE JUNHO DE 2003
PRESIDENTE

PREFEITURA DE MONTES CLAROS - MG

Secretaria de Governo

Montes Claros, 06 de fevereiro de 2003

OFÍCIO Nº: SG/005/2003
ASSUNTO: Solicitação - FAZ
SERVIÇO: Gabinete do Secretário de Governo

Prezado Vereador:

A
Em atenção a Ofício de V. Sa., nº 138/01, de 29 de janeiro de 2003, temos a comunicar a esse nobre vereador que não existe logradouro público com a denominação "Escolar".

Sendo o que nos apresenta para o momento, subscrevo-me.

Cordialmente,


Geraldo Corrêa Machado Filho
Secretário Municipal de Governo

Ilmo. Sr.
Sued Botelho
DD. Vereador da Câmara Municipal
Montes Claros - MG

PREFEITURA DE MONTES CLAROS - MG

Secretaria de Governo

Montes Claros, 08 de abril de 2003

OFÍCIO Nº: SG/039/2003
ASSUNTO: Solicitação - FAZ
SERVIÇO: Gabinete do Secretário de Governo

Senhor Vereador:

Conforme solicitação de V. Sa. através de Ofício nº 0157/03, de 02 de abril/2003, temos a informar que a rua situada nos fundos da Escola Mestra Fininha não possui denominação oficial.

Sendo o que nos apresenta para o momento, subscrevo-me.



Geraldo Corrêa Machado Filho
Secretário Municipal de Governo

Ilmo. Sr.
Professor **Sued Parrela Botelho**
DD. Vereador da Câmara Municipal
Montes Claros - MG



Mandato Coletivo Sued Vereador

Av. Dr. João Luiz de Almeida, 40 – Centro CEP 39400 466.
Fone: 0XX 38 3221 9488 ramal 203 Fax: 3221 7981
Montes Claros MG

Ofício n.º: 0157/03.

Data/Local: Montes Claros, 02/04/2003.

De: Mandato Coletivo Sued Vereador

Para: Sr. João Henrique Ribeiro

D.D. Secretário de Planejamento

Prefeitura Municipal de Montes Claros - MG

Assunto: Solicitação (FAZ)

Com os nossos cumprimentos, vimos por meio deste solicitar a V.Exa. a Certidão Comprobatória de que a rua popularmente conhecida como “Rua Escolar”, situada no Bairro Ciro dos Anjos – fundos da Escola Municipal Mestra Fininha – não tem denominação oficial.

Certos de que V.Exa. será sensível e receptivo a este nosso pleito, subscrevemos.

Atenciosamente,


SUED PARRELA BOTELHO

Vereador PT

*Graci
02.04.03
Sued*